



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

A Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde (CICGSS), designada pela Portaria nº 1439/2023 – GAB/SES/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao Edital – Instrumento de Chamamento Público nº 01/2023-SES/GO, relativo ao Processo nº 202300010023416, contendo a seguinte alteração no instrumento convocatório:

**I) No item 10.10.3 onde se lê:**

Ambulatório	Meta mensal	Meta Anual (12 meses)
Consulta médica	4.000	48.000
Consulta Multiprofissional	1.000	12.000
Pequeno procedimento ambulatorial (faturamento via BPA)	405	4.860
Pequeno procedimento ambulatorial (faturamento via APAC)	-200	2.400

*Para a composição da meta dos pequenos procedimentos ambulatoriais; cirurgias eletivas ambulatoriais e cirurgias eletivas hospitalares de alto giro, usou-se a série histórica da unidade como orientadora.*

**O sinal negativo na última linha em (-200) trata-se de um erro de digitação, de modo que a correta leitura é:**

Ambulatório	Meta mensal	Meta Anual (12 meses)
Consulta médica	4.000	48.000
Consulta Multiprofissional	1.000	12.000
Pequeno procedimento ambulatorial (faturamento via BPA)	405	4.860
Pequeno procedimento ambulatorial (faturamento via APAC)	200	2.400

*Para a composição da meta dos pequenos procedimentos ambulatoriais; cirurgias eletivas ambulatoriais e cirurgias eletivas hospitalares de alto giro, usou-se a série histórica da unidade como orientadora.*

**II) No item 16.4 onde se lê:**

16.4. No âmbito das Residências Médicas da SES-GO, há bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) e pela SES-GO. Atualmente, 19 (dezenove) bolsas do HUGO são financiadas pela SES-GO e 70 (setenta) bolsas pelo MS. Todas as bolsas das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde são custeadas pelo MS (quadro 04).

**Quadro 04. Demonstrativo de custeio mensal com o Programa de Residência Médica e Programa de Residência em Área Profissional da Saúde no HUGO**

Discriminação da despesa	Número	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Custos com bolsas da Residência Médica (R\$ 4.106,09 cada + 20% INSS)*	19	4.927,131	93.618,89
Gratificação do Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor - COREME**	72	523,04	37.658,88
Gratificação do Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor - COREMU**	44	523,04	23.013,76
Despesa de custeio diversos por Residente COREME***	89	730,00	64.970,00

Despesa de custeio diversos por Residente COREMU***	48	730,00	35.040,00
<b>Total Geral</b>	-		<b>254.301,53</b>

\* Valor baseado na Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021 (Custo da Bolsa Residente da SES-GO é igual ao valor pago pelo Ministério da Saúde) acrescido da contribuição patronal de 20%.

\*\* Gratificação de 15% sobre o vencimento básico do profissional Analista Médico e Analista Técnico de Saúde na função de Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor, conforme Lei 18.464/2014.

\*\*\*As despesas de custeio diverso para o residente e para os PRAPS/PRMS e PRM são para aspectos relacionados exclusivamente aos Programas de Residências, tais como: aquisição de uniforme, material bibliografia, material de expediente, assinatura de periódico, eventos científicos, eventos da residência, impressora, computadores, Tablets, Datashow, material de uso individual para o residente não disponibilizados pela unidade hospitalar (exemplo: estetoscópio, oxímetro, otoscópio, lanterna) e Insumos para desenvolvimento de pesquisa (exemplo: válvula de fala, cânula de traqueostomia especial, manequins para aulas práticas), materiais que possam contribuir com aprimoramento do ensino (exemplo: caixa cirúrgicas para o Programa de Bucomaxilofacial), ou para manutenção dos materiais adquiridos, entre outros.

**Na primeira linha em valor unitário, houve erro de digitação, onde acresceu-se após a vírgula um número, deste modo o valor correto é R\$ 4.927,31, devendo o quadro ser lido do seguinte modo:**

16.4. No âmbito das Residências Médicas da SES-GO, há bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) e pela SES-GO. Atualmente, 19 (dezenove) bolsas do HUGO são financiadas pela SES-GO e 70 (setenta) bolsas pelo MS. Todas as bolsas das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde são custeadas pelo MS (quadro 04).

**Quadro 04. Demonstrativo de custeio mensal com o Programa de Residência Médica e Programa de Residência em Área Profissional da Saúde no HUGO**

Discriminação da despesa	Número	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Custos com bolsas da Residência Médica (R\$ 4.106,09 cada + 20% INSS)*	19	4.927,31	93.618,89
Gratificação do Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor - COREME**	72	523,04	37.658,88
Gratificação do Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor - COREMU**	44	523,04	23.013,76
Despesa de custeio diversos por Residente COREME***	89	730,00	64.970,00
Despesa de custeio diversos por Residente COREMU***	48	730,00	35.040,00
<b>Total Geral</b>	-		<b>254.301,53</b>

\* Valor baseado na Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021 (Custo da Bolsa Residente da SES-GO é igual ao valor pago pelo Ministério da Saúde) acrescido da contribuição patronal de 20%.

\*\* Gratificação de 15% sobre o vencimento básico do profissional Analista Médico e Analista Técnico de Saúde na função de Supervisor, Coordenador, Preceptor e Tutor, conforme Lei 18.464/2014.

\*\*\*As despesas de custeio diverso para o residente e para os PRAPS/PRMS e PRM são para aspectos relacionados exclusivamente aos Programas de Residências, tais como: aquisição de uniforme, material bibliografia, material de expediente, assinatura de periódico, eventos científicos, eventos da residência, impressora, computadores, Tablets, Datashow, material de uso individual para o residente não disponibilizados pela unidade hospitalar (exemplo: estetoscópio, oxímetro, otoscópio, lanterna) e Insumos para desenvolvimento de pesquisa (exemplo: válvula de fala, cânula de traqueostomia especial, manequins para aulas práticas), materiais que possam contribuir com aprimoramento do ensino (exemplo: caixa cirúrgicas para o Programa de Bucomaxilofacial), ou para manutenção dos materiais adquiridos, entre outros.

Por tratar-se de erros materiais, que em não impactam o presente certame em tela, procede-se com a sua alteração no presente momento.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Instrumento de Chamamento Público e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do sítio eletrônico <https://www.saude.go.gov.br/component/content/category/833-chamamento-publico-2023>



Documento assinado eletronicamente por LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente, em 20/06/2023, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 48871335 e o código CRC 95E0E2FD.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010023416



SEI 48871335